



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 62 no livro próprio,
sob a folha de nº 03 em 09 de
04 de 12 de 16 de 03 hs.
[Assinatura]

PROJETO DE LEI
Nº 05 /2018



Institui o dia Municipal do Gari.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município, o Dia Municipal do Gari, a ser comemorado anualmente no dia 16 de maio.

Parágrafo único. O objetivo desta data, além da homenagem prestada à categoria de trabalhadores é um reconhecimento aos profissionais que recolhem o lixo das residências, indústrias e edifícios comerciais e residenciais, varrem ruas, praças, parques, lavam e desinfetam as vias públicas além de serviços diversos atinentes a função.

Art. 2º A data a que se refere o artigo anterior poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários ou eventos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 09 de abril de 2018.

[Assinatura]
Wânia Araújo de Sousa Lemos
Vereadora/Propositura

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em primeiro
votação, dia 02 de 05 de 18, por
05 votos favoráveis e 00 votos contrários.
[Assinatura]

Publicado no Quadro de Avisos
no saguão da Câmara.

Em, 10 / 04 / 2018
[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em segundo
votação, dia 07 de 05 de 18, por
07 votos favoráveis e 00 votos contrários.
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA



O presente projeto de lei visa estabelecer no âmbito municipal, o dia municipal do Gari.

Os garis são os profissionais responsáveis em manter as ruas, praças e praias limpas de todo o lixo gerado naturalmente ou por ação do ser humano.

Eles atuam distribuídos pelos mais diversos locais das cidades e trabalham realizando a limpeza das vias públicas, seja através do varrimento, ou recolhendo o conteúdo das lixeiras.

Esta data tem o objetivo de homenagear estes profissionais que, no Brasil, não recebem o devido respeito e visibilidade que merecem, pois, é graças ao seu trabalho que os cidadãos podem viver em uma cidade mais limpa e bonita.

No século XIX, o engenheiro francês Pedro Aleixo Gary foi trazido da França para instalar no Rio de Janeiro um sistema de limpeza urbana, vez que ninguém aguentava mais a sujeira da cidade. Logo, Gary, foi o fundador da primeira empresa de coleta de lixo nas ruas do Rio de Janeiro e seus funcionários contratados para fazer a coleta e varrer as ruas usavam uma camisa com o nome do engenheiro "Aleixo Gary". Assim, os cariocas quando queriam que as ruas fossem limpas após a passagem dos cavalos, chamavam os "garis", originando o surgimento do termo.

O vocábulo "gari" consolidou-se em 1909 e atualmente é usado em todo o Brasil para designar o varredor de ruas, geralmente contratado pelo órgão municipal encarregado da limpeza pública. Desde então os garis trabalham duro todos os dias com muito empenho para deixar nossa cidade limpa e bonita.

Assim, pela evidente importância do profissional gari é que viemos propor o presente projeto de lei instituindo o "DIA MUNICIPAL DO GARI", em homenagem a todos esses incríveis profissionais, pedindo aos nobres Pares desta Casa de Leis, para tanto, o apoio na aprovação.